

**Trench  
Rossi  
Watanabe.**

# Análise de efeitos coordenados em concentrações no CADE

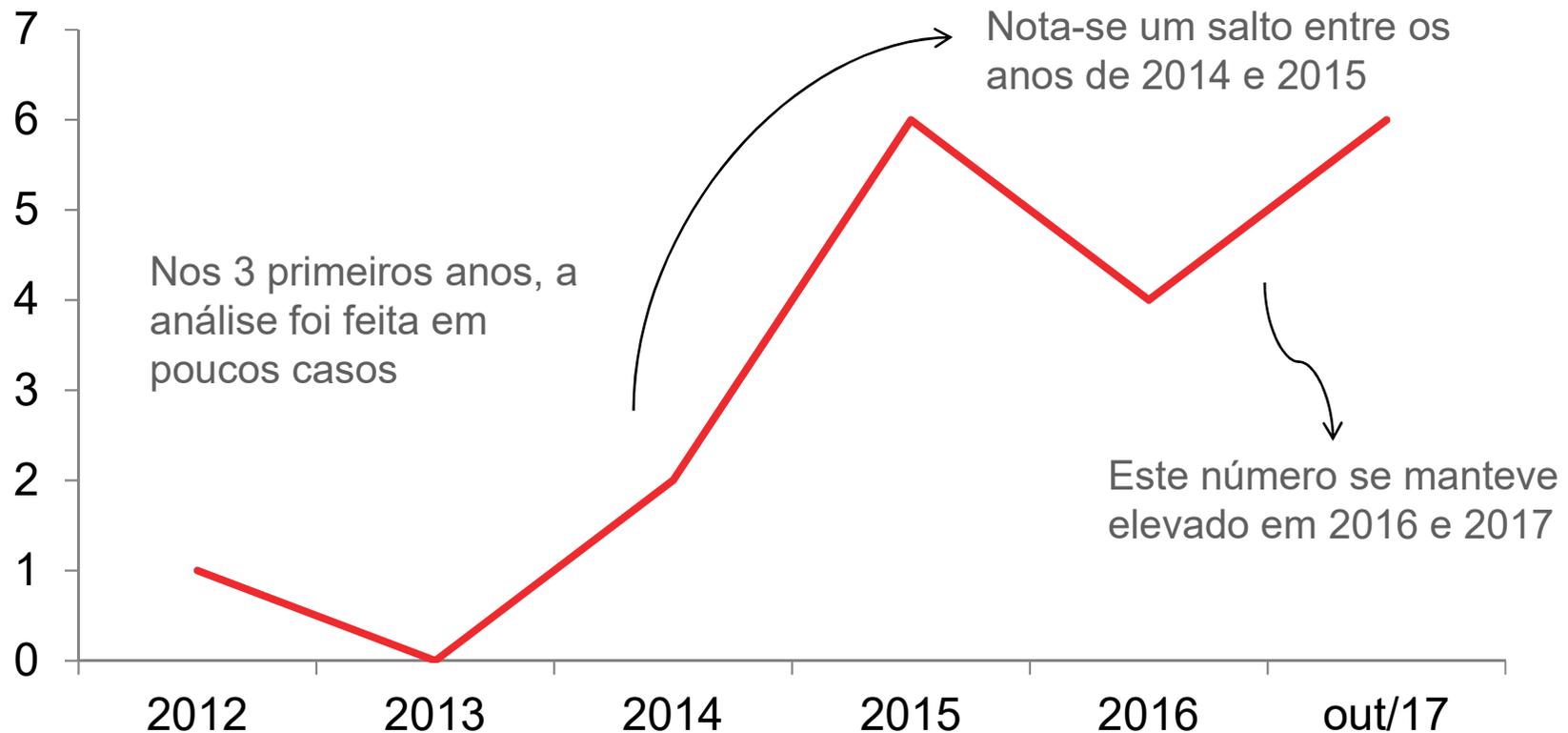
Denise Junqueira

23º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência – IBRAC  
Outubro de 2017



# Evolução da análise de Efeitos Coordenados

- O gráfico demonstra os casos em que houve análise de efeitos coordenados desde a vigência da nova lei:



# Evolução da análise de Efeitos Coordenados

---

A partir de 2015, a SG passou a considerar alguns dos casos analisados como complexos:

<b>Ano</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>até 10/2017</b>
<b>Nº de casos que envolvem Poder Coordenado:</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
Sumários	0	0	0	0	0	1
Ordinários	1	0	2	6	4	5
Declarados complexos	0	0	0	3	2	4

# Evolução da análise de Efeitos Coordenados

---

- Em 2017, até o momento, o CADE já decidiu seis casos envolvendo efeitos coordenados:
  - Nippon Yusen/Mitsui/Kawasaki (JV)  
AC nº 8700.001433/2017-53 – Aprovado sem restrições
  - Ipiranga/Alesat  
AC nº 08700.006444/2016-49 – Rejeitado
  - TAM/Iberia/British Airways (JBA)  
AC nº 08700.004211/2016-10 – Aprovado com restrições
  - Kroton/Estácio  
AC nº 08700.006185/2016-56 – Rejeitado
  - Itaú/Citibank  
AC nº 08700.001642/2017-05 – Aprovado com restrições
  - Mataboi/BJB  
AC nº 08700.007553/2016-83 – Rejeitado

